

PMFSN/MA

Folha: 23  
Rubrica: 60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

## SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

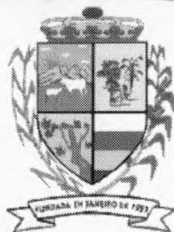
Ao Setor de Compras,

Solicito a este setor que sejam realizadas Pesquisa de Preços de Mercado para Contratação de empresa para Prestação de Serviços mecânico, elétrico, retifica e funilaria, em veículo leves pesados e maquinários da frota municipal, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, e no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Formosa da Serra Negra – MA, 14 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Rairton Rodrigues da Cruz  
Agente de contratação  
Portaria Nº 101/2024



PMFSN/MA


Folha: 24Rubrica: 60

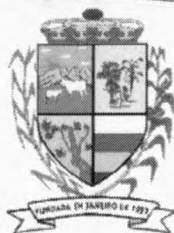
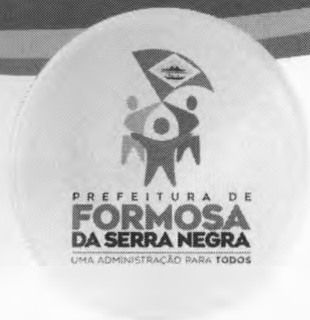
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**OBJETO**

Contratação de empresa para Prestação de Serviços mecânico, elétrico, retifica e funilaria, em veículo leves pesados e maquinários da frota municipal, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	1056	h		
2	MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	1056	h		
3	MECÂNICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	1056	h		
4	ELÉTRICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	480	h		
5	ELÉTRICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	480	h		
6	ELÉTRICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	480	h		
7	RETÍFICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	480	h		
8	RETÍFICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	480	h		
9	RETÍFICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	480	h		
10	FUNILARIA E PINTURA EM GERAL	1056	h		
<b>VALOR TOTAL</b>					

  
Rairton Rodrigues da Cruz  
Portaria Nº 101/2024



PMFSN/MA  
Folha: 25  
Rubrica: W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS**

À setor de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Contratação de empresa para Prestação de Serviços mecânico, elétrico, retífica e funilaria, em veículo leves pesados e maquinários da frota municipal, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra negra, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência.

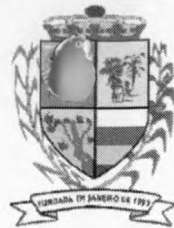
Foram pesquisados os preços nas empresas identificadas no mapa de apuração e na cotação anexo a seguir.

Formosa da Serra Negra – MA, 22 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

ABIMAEL JORGE COSTA

Diretor do Departamentos de Compras



PMFSN/MA  
Folha: 26  
Rubrica: 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

## MAPA DE APURAÇÃO

- 1 ATA SRP N 001, 002 003, 004, 005/2024/PE032/2023.
- 2 MESSIAS SANTOS REIS
- 3 D. S. S. DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	1	2	3	MÉDIA
				V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	
1	MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	1056	h	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
2	MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	1056	h	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00
3	MECÂNICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	1056	h	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00
4	ELÉTRICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	480	h	R\$ 135,00	R\$ 145,00	R\$ 130,00	R\$ 136,67
5	ELÉTRICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	480	h	R\$ 160,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 176,67
6	ELÉTRICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	480	h	R\$ 150,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 173,33
7	RETÍFICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	480	h	R\$ 140,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 166,67
8	RETÍFICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	480	h	R\$ 140,00	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 186,67
9	RETÍFICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	480	h	R\$ 130,00	R\$ 190,00	R\$ 220,00	R\$ 180,00
10	FUNILARIA E PINTURA EM GERAL	1056	h	R\$ 164,00	R\$ 220,00	R\$ 200,00	R\$ 194,67

  
ABIMAEL JORGE COSTA

Diretor do Departamentos de Compras

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



Fls. Nº 27  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
PMFSN/MA  
Folha: 514  
Rubrica: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/PE032/2023.**

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira portadora do CPF: 424719823-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, publicada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS de 27/12/2023, processo administrativo nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para os veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, e suas unidades administrativa, conforme exigência no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	53.067.628 JOSE MORAIS PEREIRA				
CNPJ	53.067.628/0001-70				
ENDEREÇO	AVENIDA PATROCINIO MILHOMEM, BAIRRO VILA VIANA, FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA				
REPRESENTANTE	JOSE MORAIS PEREIRA				
E-MAIL	josemoraispereira6@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
10	CITROEN AIRCROSS - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
14	CITROEN JUMPER - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

18	FIAT CRONOS - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
22	FIAT DUCATO - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
26	FIAT STRADA - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
30	FIAT TORO - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
34	FIAT UNO FIRE - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
38	FORD CARGO 819 (BAÚ MERENDA) - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
42	FORD CARGO 2629 (CAÇAMBA) - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
46	HILUX CS 3.0 (AMBULÂNCIA) - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
50	L200 TRITON 3.2 GLS - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
54	MERCEDES BENZ 1719 (VASCULANTE LIXO) - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
58	MERCEDES SPLINTER (AMBULÂNCIA) - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
68	ÔNIBUS IVECO DAILY - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	100	h	R\$ 164,00	R\$ 16.400,00
72	ÔNIBUS MERCEDES BENZ - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
76	ÔNIBUS VOLARE - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
80	ÔNIBUS VOLKSWAGEM - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	100	h	R\$ 164,00	R\$ 16.400,00
84	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA) - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	100	h	R\$ 164,00	R\$ 16.400,00

*Assinatura*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

88	RENAULT MASTER (VAN) - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
95	CHEVROLET S10 CS 2.8 - FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	50	h	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
TOTAL					R\$ 188.600,00

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. As prestações de serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4. VALIDADE DA ATA.**

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

*Assinatura*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços:

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

*[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

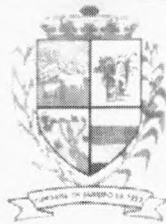
**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

*Assinatura*



Fls. Nº 32  
Proc. Nº  
Rubrica W

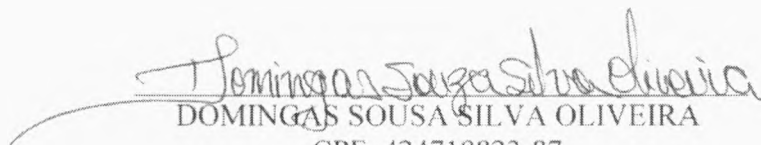
PMFSN/MA
Folha: 519
Rubrica: 8

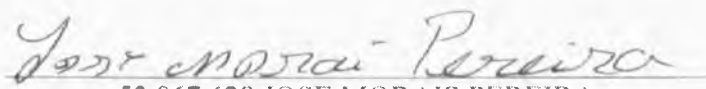
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

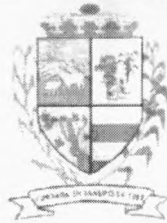
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892. de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra- MA. 25 de janeiro de 2024.

  
DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA  
CPF: 424719823-87  
Secretária Municipal de Administração  
AUTORIDADE COMPETENTE  
Representante legal do órgão gerenciador

  
53.067.628 JOSE MORAIS PEREIRA  
CNPJ: 53.067.628/0001-70  
JOSE MORAIS PEREIRA  
PROPRIETARIO



Fls. Nº 33  
Proc. Nº  
Rubrica

PMFSN/MA  
Folha: 528  
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024/PE032/2023.**

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira portadora do CPF: 424719823-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de 27/12/2023, processo administrativo nº 064/2023. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para os veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, e suas unidades administrativa, conforme exigência no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	52.811.200 JOSE FERNANDO ALVES CARVALHO 36560383334				
CNPJ	15.447.598/0001-39				
ENDEREÇO	RODOVIA MA – 006 BAIRRO ENTROCAMENTO, FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA				
REPRESENTANTE	JOSE FERNANDO ALVES CARVALHO				
E-MAIL	nandojuniorjev1@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	CARREGADEIRA CASE W20 - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00

*Assinatura*

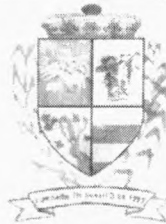
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

6	CARREGADEIRA DOOSAN SD-200 - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
41	FORD CARGO 2629 (CAÇAMBA) - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
53	MERCEDES BENZ 1719 (VASCULANTE LIXO) - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
61	MOTONIVELADORA CASE PATROL - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
64	MOTONIVELADORA XCMG PATROL - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
91	RETROESCAVADEIRA JCB - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
98	TRATOR CASE - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
101	TRATOR MAHINDRA - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
104	TRATOR NEW HOLLAND - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
TOTAL					R\$ 54.500,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2.** As prestações de serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

*[Handwritten signature]*



Fis. Nº 35  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Subscrição \_\_\_\_\_

PMFSN/MA

Folha: 529

Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

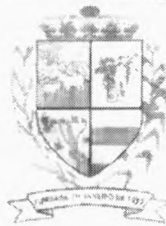
5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

*sechiera*



Fls. Nº 36  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica 20 PMFSN/MA  
Folha: 530  
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços:
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

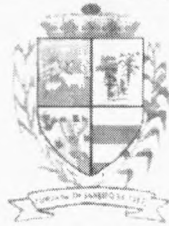
5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

*[Handwritten signature]*



Fls. Nº 37  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica: W

PMFSN/MA  
Folha: 531  
Rubrica: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

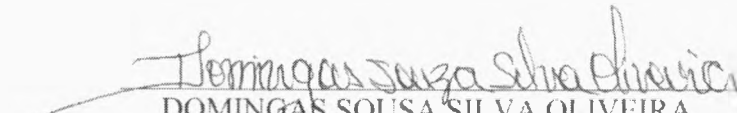
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra- MA, 25 de janeiro de 2024.

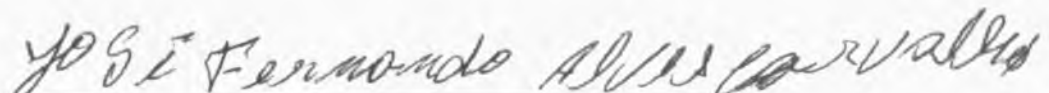
  
DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

CPF: 424719823-87

Secretária Municipal de Administração

AUTORIDADE COMPETENTE

Representante legal do órgão gerenciador



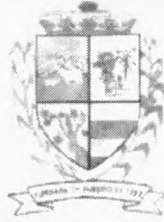
JOSE FERNANDO ALVES CARVALHO 36560383334

CNPJ: 15.447.598/0001-39

JOSE FERNANDO ALVES CARVALHO

PROPRIETARIO

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



Fls. Nº 38  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Rubrica W

PMFSN/MA  
 Folha: 533  
 Rubrica: f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
 CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/PE032/2023.**

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira portadora do CPF: 424719823-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de 27/12/2023, processo administrativo n.º 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para os veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, e suas unidades administrativa, conforme exigência no Termo de Referência, que e parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	MESSIAS SANTOS REIS				
CNPJ	40.090.239/0001-14				
ENDEREÇO	AVENIDA JOSE PATROCINIO SN MILHOMEM Formosa da Serra Negra /MA				
REPRESENTANTE	MESSIAS SANTOS REIS				
E-MAIL	Messiasreis418@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARREGADEIRA CASE W20 - MECÂNICA GERAL	150	h	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
2	CARREGADEIRA CASE W20 - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
4	CARREGADEIRA DOOSAN SD-200 - MECÂNICA GERAL	150	h	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
5	CARREGADEIRA DOOSAN SD-200 - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
47	L200 TRITON 3.2 GLS - MECÂNICA GERAL	120	h	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
 CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

59	MOTONIVELADORA CASE PATROL - MECÂNICA GERAL	150	h	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
60	MOTONIVELADORA CASE PATROL - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
62	MOTONIVELADORA XCMG PATROL - MECÂNICA GERAL	200	h	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
63	MOTONIVELADORA XCMG PATROL - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
89	RETROESCAVADEIRA JCB - MECÂNICA GERAL	100	h	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
90	RETROESCAVADEIRA JCB - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
96	TRATOR CASE - MECÂNICA GERAL	100	h	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
97	TRATOR CASE - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
99	TRATOR MAHINDRA - MECÂNICA GERAL	100	h	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
100	TRATOR MAHINDRA - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
102	TRATOR NEW HOLLAND - MECÂNICA GERAL	100	h	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
103	TRATOR NEW HOLLAND - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
TOTAL					R\$ 213.300,00

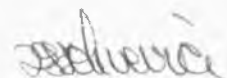
### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2.** As prestações de serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA





Fis. Nº 40  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica 00

PMFSN/MA

Folha: 535  
Rubrica: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*rubrica*



Fls. Nº 41  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica W

PMFSN/MA

Folha: 136  
Rubrica: 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

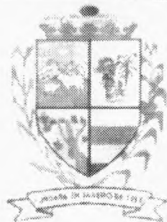
## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



Fls. Nº 42  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica W

PMFSN/MA

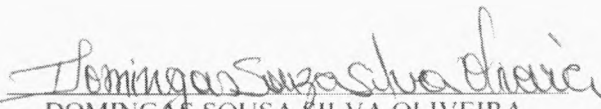
Folha: 537  
Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra- MA, 25 de janeiro de 2024.

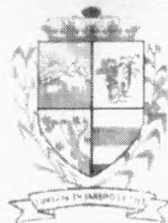


DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA  
CPF: 424719823-87

Secretária Municipal de Administração  
AUTORIDADE COMPETENTE  
Representante legal do órgão gerenciador



MESSIAS SANTOS REIS  
CNPJ: 40.090.239/0001-14  
MESSIAS SANTOS REIS  
PROPRIETARIO



Fls. Nº

43

Proc. Nº

Rubric

PMFSN/MA

Folha: 539

Rubrica: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024/PE032/2023.**

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira portadora do CPF: 424719823-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de 27/12/2023, processo administrativo n.º 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para os veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, e suas unidades administrativa, conforme exigência no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUSA 06511196348				
CNPJ	CNPJ: 26.431.780/0001-18				
ENDEREÇO	R Tolentino Pereira, BAIRRO VILA VIANA FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA				
REPRESENTANTE	RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUSA				
E-MAIL	nonatomecanico12@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	CITROEN AIRCROSS - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
12	CITROEN JUMPER - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
16	FIAT CRONOS - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
20	FIAT DUCATO - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*[assinatura]*  
Raimundo



Fls. Nº 214  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica [assinatura]

PMFSN/MA

Folha: 500  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

24	FIAT STRADA - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
28	FIAT TORO - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
32	FIAT UNO FIRE - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
44	HILUX CS 3.0 (AMBULÂNCIA) - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
48	L200 TRITON 3.2 GLS - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
56	MERCEDES SPLINTER (AMBULÂNCIA) - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
82	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA) - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
86	RENAULT MASTER (VAN) - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
93	CHEVROLET S10 CS 2.8 - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
TOTAL					R\$ 66.150,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. As prestações de serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*[assinatura]*  
Raimundo



Fls. Nº 45 PMFSN/MA  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica W Folha: 502  
Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços:
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

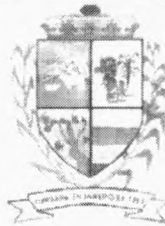
**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Fis. Nº	47	PMFSN/MA
Proc. Nº		Folha: 543
Rubrica	W	Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor. que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra- MA, 25 de janeiro de 2024.

*Domíngas Sousa Silva Oliveira*

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

CPF: 424719823-87

Secretária Municipal de Administração

AUTORIDADE COMPETENTE

Representante legal do órgão gerenciador

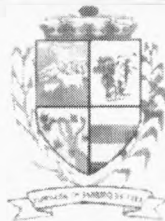
*Raimundo Nonato Silva de Sousa*

RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUSA 06511196348

CNPJ: 26.431.780/0001-18

RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUSA

PROPRIETARIO



Fls. Nº 48

Proc. Nº

Rubrica: W

PMFSN/MA

Folha: 508

Rubrica: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/PE032/2023.**

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira portadora do CPF: 424719823-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de 27/12/2023, processo administrativo n.º 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para os veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, e suas unidades administrativa, conforme exigência no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	52.811.200 FRANCISCO DE ASSIS DO NACIMENTO BARBOSA				
CNPJ	52.811.200/0001-28				
ENDEREÇO	RUA JOAO PAULO II nº 16 BAIRRO ALVORADA, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA				
REPRESENTANTE	FRANCISCO DE ASSIS DO NACIMENTO BARBOSA				
E-MAIL	diassissantos103@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
7	CITROEN AIRCROSS - MECÂNICA GERAL	120	h	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*Francisco*



Fis. Nº 149 PMFSN/MA  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica [assinatura] Folha: 509  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

11	CITROEN JUMPER - MECÂNICA GERAL	120	h	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
15	FIAT CRONOS - MECÂNICA GERAL	120	h	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
17	FIAT CRONOS - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
19	FIAT DUCATO - MECÂNICA GERAL	120	h	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
23	FIAT STRADA - MECÂNICA GERAL	200	h	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
27	FIAT TORO - MECÂNICA GERAL	120	h	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
31	FIAT UNO FIRE - MECÂNICA GERAL	200	h	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
43	HILUX CS 3.0 (AMBULÂNCIA) - MECÂNICA GERAL	200	h	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
81	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA) - MECÂNICA GERAL	300	h	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
85	RENAULT MASTER (VAN) - MECÂNICA GERAL	150	h	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
92	CHEVROLET S10 CS 2.8 - MECÂNICA GERAL	150	h	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
TOTAL					R\$ 256.200,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

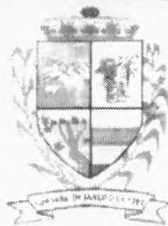
- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. As prestações de serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*[assinatura]*  
Francisco



Fls. Nº

50

Proc. Nº

120

PMFSN/MA

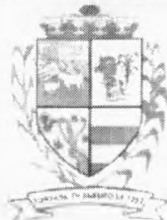
Folha: 510

Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços:



Fls. Nº 51

Proc. Nº

Rubrica

PMFSN/MA

Folha: 511

Rubrica: 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*Francisco*  
*Francisco*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra- MA, 25 de janeiro de 2024.



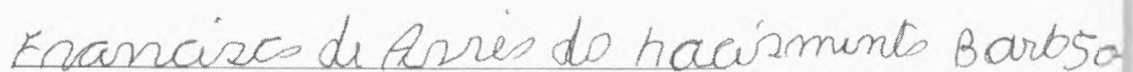
DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

CPF: 424719823-87

Secretária Municipal de Administração

AUTORIDADE COMPETENTE

Representante legal do órgão gerenciador



52.811.200 FRANCISCO DE ASSIS DO

NACIMENTO BARBOSA

CNPJ: 52.811.200/0001-28

FRANCISCO DE ASSIS DO NACIMENTO

BARBOSA

CPF: 601.495.773-11



Fls. Nº 53  
Proc. Nº  
Rubrica W

PMFSN/MA

Folha: 524  
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/PE032/2023.**

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira portadora do CPF: 424719823-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de 27/12/2023, processo administrativo nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para os veículos e maquinários da prefeitura municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, e suas unidades administrativa, conforme exigência no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	D. S. S. DA SILVA				
CNPJ	19.015.326/0001-10				
ENDEREÇO	AV. EDSON LOBÃO, Nº 151, CENTRO - FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA				
REPRESENTANTE	DOMINGOS SIDNEY SANTOS DA SILVA				
E-MAIL	domingossidney20@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
9	CITROEN AIRCROSS - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 142,50	R\$ 4.275,00
13	CITROEN JUMPER - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 142,50	R\$ 4.275,00
21	FIAT DUCATO - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
25	FIAT STRADA - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
29	FIAT TORO - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
33	FIAT UNO FIRE - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
35	FORD CARGO 819 (BAÚ MERENDA) - MECÂNICA GERAL	120	h	R\$ 155,00	R\$ 18.600,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

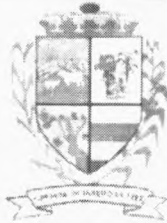
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

36	FORD CARGO 819 (BAÚ MERENDA) - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
37	FORD CARGO 819 (BAÚ MERENDA) - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
39	FORD CARGO 2629 (CAÇAMBA) - MECÂNICA GERAL	200	h	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
40	FORD CARGO 2629 (CAÇAMBA) - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
45	HILUX CS 3.0 (AMBULÂNCIA) - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
49	L200 TRITON 3.2 GLS - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
51	MERCEDES BENZ 1719 (VASCULANTE LIXO) - MECÂNICA GERAL	120	h	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
52	MERCEDES BENZ 1719 (VASCULANTE LIXO) - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
55	MERCEDES SPLINTER (AMBULÂNCIA) - MECÂNICA GERAL	200	h	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
57	MERCEDES SPLINTER (AMBULÂNCIA) - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
65	ÔNIBUS IVECO DAILY - MECÂNICA GERAL	300	h	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
66	ÔNIBUS IVECO DAILY - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
67	ÔNIBUS IVECO DAILY - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
69	ÔNIBUS MERCEDES BENZ - MECÂNICA GERAL	150	h	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
70	ÔNIBUS MERCEDES BENZ - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
71	ÔNIBUS MERCEDES BENZ - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
73	ÔNIBUS VOLARE - MECÂNICA GERAL	150	h	R\$ 155,00	R\$ 23.250,00
74	ÔNIBUS VOLARE - ELÉTRICA GERAL	30	h	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
75	ÔNIBUS VOLARE - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
77	ÔNIBUS VOLKSWAGEM - MECÂNICA GERAL	300	h	R\$ 155,00	R\$ 46.500,00
78	ÔNIBUS VOLKSWAGEM - ELÉTRICA GERAL	50	h	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
79	ÔNIBUS VOLKSWAGEM - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
83	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA) - RETÍFICA GERAL	50	h	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
87	RENAULT MASTER (VAN) - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
94	CHEVROLET S10 CS 2.8 - RETÍFICA GERAL	30	h	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
TOTAL					RS 372.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

*exduvia*  
*[Assinatura]*



Fis. Nº 55  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica [assinatura]

PMFSN/MA  
Folha: 523  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. As prestações de serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

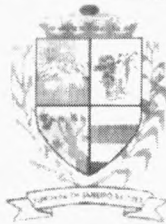
**4. VALIDADE DA ATA.**

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

*[assinatura]*  
*[assinatura]*



Fls. Nº 56  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica: W

PMFSN/MA  
Folha: 5211  
Rubrica: 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

*Assinatura*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

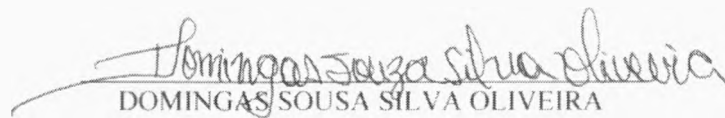
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892. de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra- MA, 25 de janeiro de 2024.



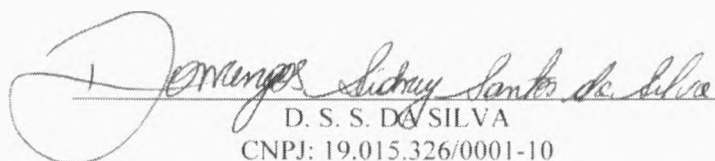
DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

CPF: 424719823-87

Secretária Municipal de Administração

AUTORIDADE COMPETENTE

Representante legal do órgão gerenciador



D. S. S. DA SILVA

CNPJ: 19.015.326/0001-10

Domingos Sidney Santos da Silva

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## COTAÇÃO DE PREÇO

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica

58

66

Empresa: MESSIAS SANTOS REIS

CNPJ: 40.090.239/0001-14,

Endereço: AAV. José do Patrocinio Milhomem, N º 05, Sala 05, Quadra 02, Lote 01, Bairro: Alvorada,  
Formosa da Serra Negra/MA

A

Prefeitura de Formosa Da Serra Negra

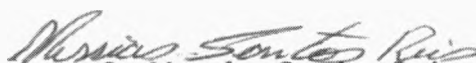
Objeto: **Prestação de Serviços mecânico, elétrico, retifica e funilaria, em veículo leves pesados e maquinários**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	1056	h	R\$ 150,00	R\$ 158.400,00
2	MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	1056	h	R\$ 150,00	R\$ 158.400,00
3	MECÂNICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	1056	h	R\$ 150,00	R\$ 158.400,00
4	ELÉTRICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	480	h	R\$ 145,00	R\$ 69.600,00
5	ELÉTRICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	480	h	R\$ 190,00	R\$ 91.200,00
6	ELÉTRICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	480	h	R\$ 190,00	R\$ 91.200,00
7	RETÍFICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	480	h	R\$ 180,00	R\$ 86.400,00
8	RETÍFICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	480	h	R\$ 200,00	R\$ 96.000,00
9	RETÍFICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	480	h	R\$ 190,00	R\$ 91.200,00
10	FUNILARIA E PINTURA EM GERAL	1056	h	R\$ 220,00	R\$ 232.320,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 1.233.120,00

Valor da proposta: R\$ 1.233.120,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil cento e vinte reais)

Validade da proposta: 60 dias

Formosa da serra negar/MA 20 de novembro de 2024



**MESSIAS SANTOS REIS**

CPF: n° 605.685.963-07

Representante legal



Fis. Nº 58  
Proc. Nº  
Rubrica

Ilmo. Sr. Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA

**PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIL: D. S. S. DA SILVA  
SEDE: AV. EDSON LOBÃO, Nº 151, CENTRO - FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA  
19.015.326/0001-10  
TELEFONE: (99) 98405-9813  
E-MAIL: [domingossidney20@gmail.com](mailto:domingossidney20@gmail.com)

**PROPOSTA DE PREÇO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V TOTAL
1	MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	1056	h	R\$ 145,00	R\$ 153.120,00
2	MECÂNICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	1056	h	R\$ 160,00	R\$ 168.960,00
3	MECÂNICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	1056	h	R\$ 160,00	R\$ 168.960,00
4	ELÉTRICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	480	h	R\$ 130,00	R\$ 62.400,00
5	ELÉTRICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	480	h	R\$ 180,00	R\$ 86.400,00
6	ELÉTRICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	480	h	R\$ 180,00	R\$ 86.400,00
7	RETÍFICA GERAL EM VEÍCULOS LEVES	480	h	R\$ 180,00	R\$ 86.400,00
8	RETÍFICA GERAL EM VEÍCULOS PESADOS	480	h	R\$ 220,00	R\$ 105.600,00
9	RETÍFICA GERAL EM MAQUINÁRIOS	480	h	R\$ 220,00	R\$ 105.600,00
10	FUNILARIA E PINTURA EM GERAL	1056	h	R\$ 200,00	R\$ 211.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 1.235.040,00

**1. PRAZO DE VALIDADE DE PROPOSTA: 60 DIAS**

**2. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:**

Domingos Sidney Santos da Silva

CInº 0381443220099

CPF nº 041.906.093-66

Formosa da Serra Negra/MA - 21/11/2024

Domingos Sidney Santos da Silva  
CPF nº 041.906.093-66

AVENIDA EDSON LOBÃO, Nº 151, CENTRO – FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA